

ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECO-  
NÔMICA SUBSCRITO COM A REPÚ-  
BLICA DO PARAGUAI

ALADI/CR/di 403  
REPRESENTAÇÃO DO EQUADOR  
13 de outubro de 1994

Montevideu, em 13 de outubro de 1994.

ALADI 93

A Representação Permanente do Equador saúda muito atenciosamente a Honorable Secretaria-Geral da ALADI - Divisão de Acordos e Comércio - por ocasião de enviar, para os fins pertinentes, cópia autenticada do Acordo de Alcance Parcial de Complementação Econômica e de seus Anexos I e II, subscrito em 15 de setembro do ano em curso entre as Repúblicas do Equador e do Paraguai.

São enviados, também, os plenos poderes outorgados em favor do Senhor Embaixador Gustavo Cordovez Pareja para a subscrição do mencionado Acordo.

A Representação Permanente do Equador renova à Honorable Secretaria-Geral da ALADI - Divisão de Acordos e Comércio - os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

A  
Honorable Secretaria-Geral da ALADI  
-Divisão de Acordos e Comércio-  
Nesta

---

Nota da Secretaria. O texto do Acordo de Complementação Econômica - que ficará registrado com o número 30 - está publicado no documento ALADI/AAP.CE/30.